



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## **RESOLUÇÃO N°003, de 21 de maio de 2021.**

*Dispõe sobre gestão dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) para a publicação de livros com recursos PROEX e dá outras providências.*

A Comissão de Livros do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC (PPGL), designada pela Portaria 10/2021/PPGL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução N°2/2018/PPGL, que estabelece normas específicas para uso dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística para o período de 2020-2021, resolve instituir os critérios de alocação dos recursos.

### **I – DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS**

Art. 1º - Fica destinado o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais para a publicação de livros.

§ 1º Cada publicação poderá receber, no máximo, R\$3.000,00 (três mil reais) em recursos.

§ 2º Os recursos deverão ser utilizados em até seis meses da data de concessão.

§ 3º Considera-se uso dos recursos: a) carta da editora informando que o livro está no prelo;  
b) publicação do livro.

**Parágrafo único:** os recursos podem ser alterados caso haja modificações nas políticas da CAPES.

Art. 2º - Os livros deverão, obrigatoriamente, contar com um docente do Programa como autor principal, como coautor ou como organizador.

§ 1º No caso de o docente figurar como organizador, deverá ser autor de pelo um dos capítulos, além de apresentação quando houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## II – DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Art. 3º - Para pleitear recursos para a publicação em coautoria (Editora + PPGL), os docentes envolvidos no projeto (livro), deverão encaminhar solicitação, segundo o calendário abaixo:

- para solicitações no primeiro semestre: de 1º fev. até 30 de abr. de cada ano;
- para solicitações no segundo semestre: de 1º set. até 30 nov. de cada ano.

Art. 4º - A solicitação de recursos deverá ser encaminhada para o e-mail do programa ([ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)). No e-mail, obrigatoriamente, devem ser anexados:

- i) Os originais da publicação, com título, autores ou organizadores, sumário completo e texto do livro.
- ii) Carta de aceite da editora, com sumário completo e previsão de publicação do livro.
- iii) Tabela de pontuação preenchida, conforme a pontuação atribuída aos critérios de seleção de livro (Ver seção III e anexo I)

**Parágrafo único:** entende-se por “texto do livro” a redação final do escrito. Em caso de coletânea, todos os capítulos, incluindo a introdução, devem ser enviados.

## III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE LIVROS

Art. 5º Os livros serão avaliados pela Comissão, levando em consideração: a) a participação de docentes e discentes do programa; b) a possibilidade de internacionalização e a presença de exogenia; c) a qualidade da editora, tendo em vista a última avaliação do Qualis Livros da CAPES.

Art. 6º Os itens avaliados serão assim pontuados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

<b>Critério</b>	<b>Especificidade</b>
I	- autor único, docente permanente do PPGL: 70 pontos - autor único, docente colaborador do PPGL: 60 pontos - coautoria entre docente do PPGL e pesquisador internacional: 70 pontos - coautoria entre docente do PPGL e pesquisador nacional: 60 pontos - organização de livro por docente do PPGL, com organizador internacional: 30 por docente, até o limite de 2 docentes do PPGL - organização de livro por docente do PPGL: 20 por docente, até o limite de 3 docentes do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es)/coautor(es)/organizador(es) e a pontuação de cada um)
II	- declaração de aceite de editora universitária: 50 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial internacional e com, ao menos, 2 avaliações L3 no último quadriênio do Qualis: 50 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial internacional e com, ao menos, 2 avaliações L2 no último quadriênio do Qualis: 40 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial e com, ao menos, 2 avaliações L1 no último quadriênio do Qualis: 20 pontos (descrever nome da editora e a pontuação)
III	- capítulo escrito por docente do PPGL: 10 pontos por capítulo, no limite de 3 capítulos de docente do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es))
IV	- capítulo escrito por discente do PPGL: 5 pontos por capítulo, no limite de 3 capítulos de discente do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es))

Art. 7º O solicitante deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios I, II e III, não sendo critério de desclassificação obras sem a participação de discente.

Art. 8º Nas coletâneas, o número máximo de organizadores deverá ser três.

Art. 9º Nas coletâneas, a apresentação pontuará como capítulo quando esta contiver um número de páginas equivalente ao dos capítulos que compõem o livro.

**Parágrafo único:** o valor total destinado a cada obra dependerá do total de obras classificadas, sendo: a) se o total de obras classificadas não ultrapassar ao valor máximo destinado à publicação anual, todas as obras serão contempladas com o valor máximo para cada obra; b) se o total de obras classificadas ultrapassar ao valor máximo destinado à publicação anual, será atribuído o valor máximo à obra que obtiver a maior pontuação nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

critérios de seleção e as demais obras classificadas receberão valores diretamente proporcionais à pontuação recebida nesses critérios.

#### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DO/DA DOCENTE CONTEMPLADO/A**

Art. 10º São obrigações dos/das contemplados/as com recursos do Programa:

§ 1º Incluir, na contracapa do livro, as logomarcas da CAPES e do PPGL, indicando o apoio/patrocínio.

§ 2º Mencionar, na introdução ou nos agradecimentos, que o livro tem apoio do PPGL e da CAPES, por meio do PROEX.

§ 3º Fazer constar, nos originais do livro, a biografia dos/das autores/as e dos/das organizadores/as.

Parágrafo único: a não obediências aos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo sétimo redundará em exigência de devolução dos recursos para o Programa.

#### **TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSO**

Art 11º A avaliação realizada pela Comissão será divulgada, nas seguintes datas: para as solicitações do primeiro semestre, até 10 de agosto; para as solicitações do segundo semestre, até 15 de dezembro.

Art 12º As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida. Caberá à Comissão definir, de acordo com os recursos disponíveis em cada ano, a quantidade de propostas contempladas.

Art 13º Os recursos estarão disponíveis imediatamente depois de divulgado os resultados.

Art. 14º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Pleno do Programa.

**Ana Cláudia de Souza**  
**Coordenadora PPGL/UFSC**  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## ANEXO 01

**Tabela de pontuação conforme critérios para seleção de livros**

<b>Critério</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Pontos</b>
I	- autor único, docente permanente do PPGL: 70 pontos - autor único, docente colaborador do PPGL: 60 pontos - coautoria entre docente do PPGL e pesquisador internacional: 70 pontos - coautoria entre docente do PPGL e pesquisador nacional: 60 pontos - organização de livro por docente do PPGL, com organizador internacional: 30 por docente, até o limite de 2 docentes do PPGL - organização de livro por docente do PPGL: 20 por docente, até o limite de 3 docentes do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es)/coautor(es)/organizador(es) e a pontuação de cada um)	
<b>Subtotal de I</b>		
II	- declaração de aceite de editora universitária: 50 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial internacional e com, ao menos, 2 avaliações L3 no último quadriênio do Qualis: 50 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial internacional e com, ao menos, 2 avaliações L2 no último quadriênio do Qualis: 40 pontos - declaração de aceite de editora comercial, com conselho editorial e com, ao menos, 2 avaliações L1 no último quadriênio do Qualis: 20 pontos (descrever nome da editora e a pontuação)	
<b>Subtotal de II</b>		
III	- capítulo escrito por docente do PPGL: 10 pontos por capítulo, no limite de 3 capítulos de docente do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es))	
<b>Subtotal de III</b>		
IV	- capítulo escrito por discente do PPGL: 5 pontos por capítulo, no limite de 3 capítulos de discente do PPGL (descrever nome(s) do(s) autor(es))	
<b>Subtotal de IV</b>		
<b>Total</b>		